



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.567/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a desafetação do Espaço Livre de Uso Público – ELUP localizado no loteamento denominado Residencial Celiane Sette, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município para fins de implantação de projeto habitacional de interesse social, com aproveitamento do sistema viário existente.

Art. 2º. Fica desafetada da categoria de bens públicos de uso comum do povo e incorporada na de bens dominicais, a totalidade da área que constitui o Espaço Livre de Uso Público – ELUP localizado no loteamento denominado Residencial Celiane Sette, medindo 5.212,73 m², conforme a descrição constante na matrícula imobiliária nº 8.385 - Ficha nº 02, R. 8/8.385, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bonito/MS.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

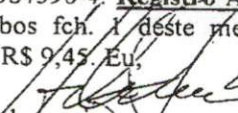
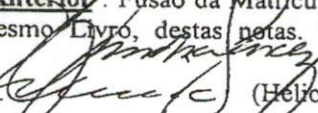
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

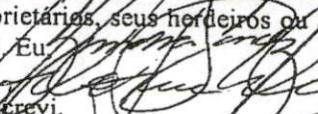
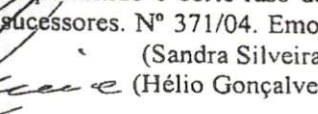
ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

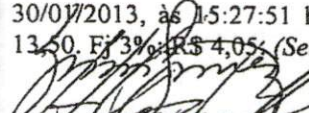
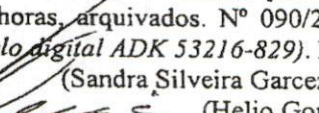
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 06/08/2020
Horário: 10:37
Luciana 111

Matrícula nº 8.385	Ficha nº 1	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
------------------------------	----------------------	--	---

Em 20 de Outubro de 2.004 - **Imóvel** : Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de **5 has. e 3.000 m²** (Cinco hectares e três mil metros quadrados), denominada "**CHÁCARA SANTO EXPEDITO**", parte da **FAZENDA MARAMBAIA**, neste município, dentro dos seguintes limites : Partindo do MP-1 cravado junto às terras de Agnol Carneiro de Oliveira; daí segue divisa com este por uma distância de 77,03 metros e por uma distância de 100,00 metros, divisa com as terras da Enersul, num total de 177,03 metros e azimute magnético de 304°45'00" até encontrar o M-2, cravado junto à Rua Cândido Luiz Braga, do Parque Residencial Marambaia; daí segue divisa com esta nas seguintes distâncias e azimutes : 76,00 metros e azimute magnético de 34°45'00" até encontrar o M-3; 225,00 metros e azimute magnético de 51°09'00" até encontrar o M-04, cravado junto às terras de Maurício Paulo Coutinho; daí segue com estas por uma distância de 123,10 metros e por uma distância de 53,93 metros, divisa com terras de Agnol Carneiro de Oliveira, num total de 177,03 metros e azimute magnético de 127°28'00" até encontrar o M-5, cravado junto às terras de Agnol Carneiro de Oliveira; daí segue divisa com estas por uma distância de 298,64 metros e azimute magnético de 227°01'48" até encontrar o MP-1, fechando o polígono.

CONFRONTAÇÕES : Ao norte, com a Rua Cândido Luiz Braga do Parque Residencial Marambaia, terras de Maurício Paulo Coutinho e com terras de Agnol Carneiro de Oliveira; ao sul, com terras da Enersul e com terras de Agnol Carneiro de Oliveira; ao nascente, com terras de Agnol Carneiro de Oliveira e com terras de Maurício Paulo Coutinho e ao poente, com terras da Enersul, com a Rua Cândido Luiz Braga do Parque Residencial Marambaia e com terras de Agnol Carneiro de Oliveira. **PROPRIETÁRIO** : **OLCIR JOSÉ BIGATON**, brasileiro, casado com **CELIANE SETTE**, sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, engenheiro civil, residente à Rua Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 202, Vila Recreio, nesta cidade, CPF nº 005.458.588-01. **Código do imóvel no INCRA - nº 0000270855610; área total 79,2; M. rural 0,0; nº M. rurais 0,0; M. fiscal 60,0; nº M. Fiscais 1,32; fmp 0,0 e NIRF 5584396-4.** **Registro Anterior** : Fusão da Matrícula nº 7.735, de 25/11/1998, com o R.16/7.058, desta data, ambos fch. 1 deste mesmo Livro, destas notas. Nº 371/04. Emolumentos : Dispensados. FJ : R\$ 0,74. Tabela J : R\$ 9,45. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

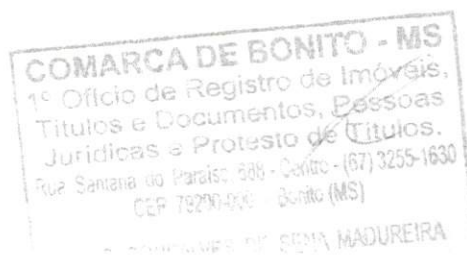
AV.1/8.385 - Em 20 de Outubro de 2.004 - **RESERVA FLORESTAL** - Procedeu-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal** de 20% (vinte por cento) sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Nº 371/04. Emolumentos : Dispensados. FJ : R\$ 0,74. Tabela J : R\$ 9,45. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.2/8.385 - Protocolo nº 29.096, fl. 254 do Livro nº 1-F, em 24 de Janeiro de 2.013 - **PARTILHA - Título** - Certidão da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 270/272 do Livro nº 81, em 17 de Janeiro de 2.013, emitida em 31/01/2013. **ADQUIRENTE** : **OLCIR JOSÉ BIGATON**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da CI. RG. nº 1.268.202 SSP/PR e CPF nº 005.458.588-01, residente à Rua Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, 202, Vila Recreio, nesta cidade. **TRANSMITENTE** : **ESPÓLIO DE CELIANE SETTE**. **Área Transferida** : Somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, equivalente a 50,00% de sua totalidade, em condomínio. **VALOR** : R\$ 5.760,40 (Cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), juntamente com os demais quinhões. **Condições** : As legais. Advogado assistente: NORIVAL NUNES, OAB/MS 3.528-A e CPF nº 130.854.418-91.2013. Consta do traslado o pagamento do ITCD pelo DAEMS nº 860.066.580-72, em 27/11/2012, no valor de R\$ 19.970,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/1986. Apresentados neste ato : CCIR/06/07/08/09 do INCRA 950.165.845.230-6; área total 5,3000; M. rural 0; nº M. rurais 0; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 0,0883 e fmp 4,0000 e a certidão Negativa de Débitos relativa ao imóvel NIRF 6.191.668-4, emitida pela Receita Federal sob código 8540.3CB4.DA23.892A, em 30/01/2013, às 15:27:51 horas, arquivados. Nº 090/2013. Emolumentos: R\$ 135,00(dispensados). Fj 10%: R\$ 13,50. Fj 3%: R\$ 4,05. (Selo digital ADK 53216-829). Bonito-MS, 14 de Fevereiro de 2.013. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

R.3/8.385 - Protocolo nº 29.096, fl. 254 do Livro nº 1-F, em 24 de Janeiro de 2.013 - **PARTILHA - Título** - Certidão da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 270/272 do Livro nº 81, em 17 de Janeiro de 2.013, emitida em 31/01/2013. **ADQUIRENTE** : **PIO FIORAVENTE SETTE BIGATON**, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador da CI. RG. nº 1.248.832 SSP/MS e CPF nº



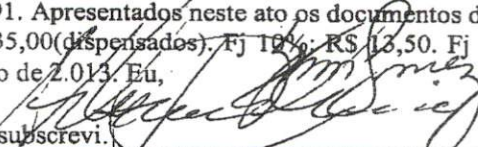

17.121

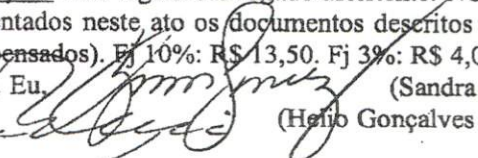
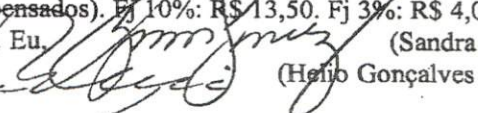


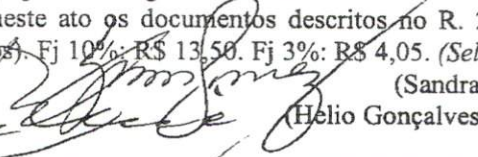
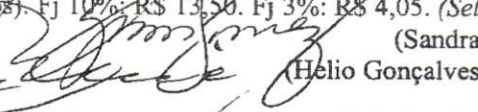
02/07/2020 11:04:53

pag. 1

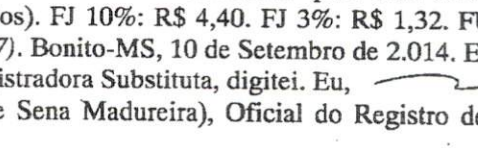
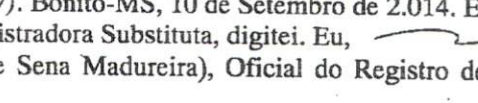
Continua na página 02

019.251.711-24, residente à Rua Santana, 244, Jardim TV Morena, em Campo Grande-MS. TRANSMITENTE : **ESPÓLIO DE CELIANE SETTE**. *Área Transferida* : Somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, equivalente a 16,66% de sua totalidade, em condomínio. VALOR : R\$ 5.760,40 (Cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), juntamente com os demais quinhões. *Condições* : As legais. Advogado assistente: NORIVAL NUNES, OAB/MS 3.528-A e CPF nº 130.854.418-91. Apresentados neste ato os documentos descritos no R. 2 acima, arquivados. Nº 090/2013. Emolumentos: R\$ 135,00 (dispensados). Fj 10%: R\$ 13,50. Fj 3%: R\$ 4,05. (Selo digital ADK 53272-077). Bonito-MS, 14 de Fevereiro de 2.013. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

R.4/8.385 - Protocolo nº 29.096, fl. 254 do Livro nº 1-F, em 24 de Janeiro de 2.013 - **PARTILHA - Título** - Certidão da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 270/272 do Livro nº 81, em 17 de Janeiro de 2.013, emitida em 31/01/2013. ADQUIRENTE : **ANA CAROLINA SETTE BIGATON**, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da CI. RG. nº 1.309.021 SSP/MS e CPF nº 019.251.881-08, residente à Rua João Rosa Góes, 291, apto 202, em Dourados-MS. TRANSMITENTE : **ESPÓLIO DE CELIANE SETTE**. *Área Transferida* : Somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, equivalente a 16,66% de sua totalidade, em condomínio. VALOR : R\$ 5.760,40 (Cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), juntamente com os demais quinhões. *Condições* : As legais. Advogado assistente: NORIVAL NUNES, OAB/MS 3.528-A e CPF nº 130.854.418-91. Apresentados neste ato os documentos descritos no R. 2 acima, arquivados. Nº 090/2013. Emolumentos: R\$ 135,00 (dispensados). Fj 10%: R\$ 13,50. Fj 3%: R\$ 4,05. (Selo digital ADK 53273-346). Bonito-MS, 14 de Fevereiro de 2.013. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

R.5/8.385 - Protocolo nº 29.096, fl. 254 do Livro nº 1-F, em 24 de Janeiro de 2.013 - **PARTILHA - Título** - Certidão da Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 270, até 272 do Livro nº 81, em 17 de Janeiro de 2.013, emitida em 31/01/2013. ADQUIRENTE : **JOÃO GABRIEL SETTE BIGATON**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI. RG. nº 1.309.694 SSP/MS e inscrito no CPF nº 031.144.511-01, residente à Rua João Rosa Góes, 291, apto 202, em Dourados-MS. TRANSMITENTE : **ESPÓLIO DE CELIANE SETTE**. *Área Transferida* : Somente uma fração ideal do imóvel acima matriculado, equivalente a 16,66% de sua totalidade, em condomínio. VALOR : R\$ 5.760,40 (Cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), juntamente com os demais quinhões. *RESUMO DO CONDOMÍNIO* : Olcir José Bigaton, com direito a 50% do imóvel; Pio Fioravante Sette Bigaton, com direito a 16,66% do imóvel; Ana Carolina Sette Bigaton, com direito a 16,66% do imóvel e João Gabriel Sette Bigaton, com direito a 16,66% do imóvel acima matriculado, em condomínio. *Condições* : As legais. Advogado assistente: NORIVAL NUNES, OAB/MS 3.528-A e CPF nº 130.854.418-91. Apresentados neste ato os documentos descritos no R. 2 acima, arquivados. Nº 090/2013. Emolumentos: R\$ 135,00 (dispensados). Fj 10%: R\$ 13,50. Fj 3%: R\$ 4,05. (Selo digital ADK 53274-704). Bonito-MS, 14 de Fevereiro de 2.013. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

EM TEMPO : A grafia correta do nome do ADQUIRENTE do R. 3 acima é **PIO FIORAVANTE SETTE BIGATON**, e não como ficou constando. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.6/8.385 - Protocolo nº 31.882, fl. 152 do Livro 1-G, em 09 de Setembro de 2.014 - **ZONA URBANA** - A requerimento dos proprietários de 09/09/2014, e conforme Lei Municipal nº 1352, de 26/08/2014, arquivados, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado foi transformado em **ÁREA URBANA**, com finalidade específica de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento para fins residenciais e comerciais. Nº 538/2014. Emolumentos: R\$ 44,00 (dispensados). FJ 10%: R\$ 4,40. FJ 3%: R\$ 1,32. FUNADEP: R\$ 2,64. FUNDE-PGE: R\$ 1,76. (Selo digital AHB 50590-127). Bonito-MS, 10 de Setembro de 2.014. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.7/8.385 - Protocolo nº 33.840, fl. 287 vº do Livro nº 1-G, em 22 de Outubro de 2.015 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** - A requerimento de parte interessada, de 01/12/2015, que apresentou a fotocópia autenticada da Certidão de Casamento de Matrícula nº 062901 01 55 2014 2 00270 100 0055431 00, emitida pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Campo Grande - MS, arquivados; altera-se o estado civil de **PIO FIORAVANTE SETTE BIGATON** depois de ter contraído matrimônio sob o regime de comunhão parcial de bens com **LAYSSA ALINE OKAMURA**. Nº 563/2015. Emolumentos: R\$ 22,00. Fj 10%: R\$ 2,20. Fj 5%: R\$ 1,10. FUNADEP 6%: R\$ 1,32. FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,88. FEADMP-MS 10%: R\$ 2,20. (Selo Digital nº AKJ02916-092). Bonito-MS, 01 de



Matrícula nº 8.385	Ficha nº 02	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
-----------------------	----------------	--	--

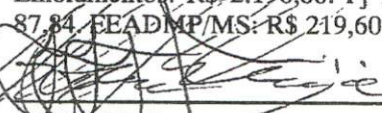
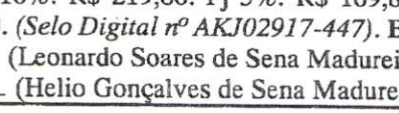
Em 01/12/2015* * * * * Continuação da Ficha 01* * * * *
 dezembro de 2015.. Eu, *(Assinatura)* (Leonardo Soares de Sena Madureira), Oficial
 Substituto, digitei, Eu, *(Assinatura)* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial
 do Registro de Imóveis, subscrevi.

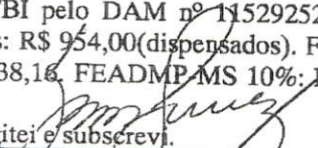
R.8/8.385 - Protocolo nº 33.840, fl. 287 vº do Livro nº 1-G, em 22 de Outubro de 2015 - **LOTEAMENTO** - A requerimento de **OLCIR JOSÉ BIGATON, PIO FIORAVANTE SETTE BIGATON, ANA CAROLINA SETTE BIGATON e JOÃO GABRIEL SETTE BIGATON**, acima qualificados, a totalidade o imóvel acima matriculado, foi loteada nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79, com aprovação nº 24/2015 do Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal local, datada de 08/10/2015, tomando a denominação de **"RESIDENCIAL CELIANE SETTE"**. **PLANO DE LOTEAMENTO**: A gleba será cortada por 06 (seis) ruas com as seguintes denominações: *Rua Tereza Daros Bigaton, Rua Pio Fioravante Bigaton, Rua Jorge Vilela Madureira, Rua Darci João Bigaton, Rua Mozart Soares e Rua Celiane Sette*; totalizando 12.380,33 m², (doze mil trezentos e oitenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados). Foram criadas 05 (cinco) quadras e 121 (cento e vinte e um) lotes, com testada mínima de 10,71 metros e área mínima de 251,51 m², cujas unidades vão assim descritas resumidamente: **QUADRA "01"** - com 16 lotes numerados de 1 a 16 e com a área de 5.138,10 m²; **QUADRA "02"** - com 30 lotes numerados de 1 a 30 e com a área de 8.940,42 m²; **QUADRA "03"** - com 30 lotes numerados de 1 a 30 e com a área de 8.475,51 m² e **QUADRA "05"** - com 15 lotes numerados de 1 a 15 e com a área de 4.144,95 m². Foi criado 01 (hum) espaço livre de uso público com área de 5.212,73 m², descrito e caracterizado no memorial arquivado, e assim descrito resumidamente: **E.L.U.P.**, com a área de 5.212,73 m², medindo e confrontando-se: ao Norte, com 174,02 metros, sendo 25,50 metros para o lote nº 01, com 10,71 metros para o lote nº 03, com 10,71 metros para o lote nº 04, com 10,71 metros para o lote nº 05, com 10,71 metros para o lote nº 06, com 10,71 metros para o lote nº 07, com 10,71 metros para o lote nº 08, com 10,71 metros para o lote nº 09, com 10,71 metros para o lote nº 10, com 10,71 metros para o lote nº 11, com 10,71 metros para o lote nº 12, com 10,71 metros para o lote nº 13, com 10,71 metros para o lote nº 14 e com 20,00 metros para o lote nº 16; ao Sul, com 167,45 metros para a Rua Tereza Daros Bigaton; ao Nascente, com 30,96 metros para a Rua Celiane Sette e, ao Poente, com 30,56 metros de frente para a Rua Cândido Luiz Braga. Todo o parcelamento mencionado, conta com seus perímetros individuais, medidas e confrontações descritos no Memorial Descritivo de fls. 46/75 dos Autos de Registro deste Loteamento, arquivado em pasta própria, neste Cartório, juntamente com os demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79. **RESUMO DO LOTEAMENTO**: Área dos lotes = 35.406,94 m²; Ruas = 12.380,33 m²; E.L.U.P. = 5.212,73 m². Total = 53.000,00 m², correspondentes à totalidade do imóvel acima matriculado. **CONDIÇÕES AMBIENTAIS**: Conforme Licença Prévia extraída do Processo Nº 61/461917/2015: **OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES**: /1/ Este CA, deve ser mantido em original ou cópia autenticada no local da atividade para efeito de vistorias ou fiscalização; /2/ Os Projetos Executivos que acompanham este protocolo, deverão ter carimbo e assinatura de aprovação da Prefeitura Municipal, acompanhados da ART; /3/ As obras deverão ser executadas de acordo com o cronograma de execução e os Projetos Técnicos deverão estar em conformidade com as especificações das normas técnicas da ABNT de modo a não causar danos ambientais nas áreas diretamente afetadas pelas mesmas; /4/ Os resíduos sólidos e os resíduos da construção civil deverão ser coletados, separados, armazenados e enviados para destino apropriado evitando a contaminação no entorno do Empreendimento; /5/ O Empreendedor deverá implantar medidas de segurança para o tráfego de veículos e circulação de pedestres mantendo a obra sinalizada de acordo com as Normas Técnicas e legislação de trânsito vigente; /6/ Durante a execução das obras deverão ser adotadas medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos, poeira, ruídos, e assegurar condições que permitam a disposição dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, de modo a garantir a não contaminação do solo e dos recursos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos; /7/ Apresentar quando concluída a instalação, antes do início efetivo da operação: a) O Relatório Técnico de Conclusão de Obras - RTC com registro fotográfico e ART do Responsável Técnico; b) A matrícula atualizada do imóvel contendo a comprovação do domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edificações públicas e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo; /8/ O empreendedor deverá executar os serviços de terraplenagem de modo a provocar o mínimo possível de interferências ambientais nas áreas adjacentes e adotar, desde o início das obras, medidas adequadas de monitoramento e controle de processos erosivos; /9/ As vias sem pavimentação asfáltica o tratamento do leito viário deverá ser executado com revestimento primário (cascalho) e terraços (curva de nível) de modo que não se desenvolvam processos erosivos ao longo das vias nem nos locais de lançamento, reduzindo o carreamento do solo; /10/ Toda intervenção em rodovia Federal ou Estadual (acesso, disposição Final de Rede de Drenagem de Águas Pluviais) deverá ter anuência do DNIT ou AGESUL; /11/ Ao longo da faixa de domínio público das rodovias e ferrovias será obrigatório a reserva de uma faixa não edificável de 15 (quinze) metros de cada lado; /12/ Infraestrutura básica mínima para loteamento: Abertura de vias, Abastecimento de Água potável e Iluminação pública e escoamento de águas pluviais; /13/ O IMASUL/SEMADE poderá a qualquer momento, invalidá-lo caso

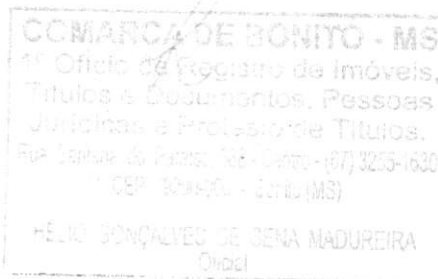


17.121

COMARCA DE BONITO - MS
 1º Ofício de Registro de Imóveis,
 Títulos e Documentos, Pessoas
 Jurídicas e Protesto de Títulos.
 Endereço: R. S. S. - Centro - 671 3255-1630

verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento; /14/ O IMASUL/SEMADE/MS não autoriza o lançamento de qualquer material poluente no solo ou Galera de Águas Pluviais, podendo autuar em conformidade com a Lei Estadual no 90/80 e Decreto Estadual no 4625/88; /15/ Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais; /16/ A Eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do Empreendedor e do Responsável Técnico pelo Projeto/Execução; /17/ O IMASUL/SEMADE/MS reserva-se o direito de, a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental; /18/ Não será permitida alteração e/ou diversificação da atividade sem prévia autorização do IMASUL/SEMADE/MS; /19/ Qualquer alteração na Razão Social do Empreendimento deverá ser comunicada ao IMASUL/SEMADE/MS; /20/ Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser previamente autorizada pelo IMASUL/SEMADE/MS; /21/ A validade deste CA está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e ao cumprimento das condições nele constantes, não eximindo o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais aplicáveis; /22/ A renovação deste CA deverá ser protocolada junto ao IMASUL com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de data de seu vencimento, ficando automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do IMASUL. Vide FICHA AUXILIAR ANEXA, com a localização no Livro nº 2, de todas as unidades aqui loteadas. Emolumentos: R\$ 2.196,00. Fj 10%: R\$ 219,60. Fj 5%: R\$ 109,80. FUNADEP: R\$ 131,76. FUNDE-PGE: R\$ 87,84. FEADMP/MS: R\$ 219,60. (Selo Digital nº AKJ02917-447). Bonito-MS, 01 de dezembro de 2015. Eu,  (Leonardo Soares de Sena Madureira), Oficial Substituto, digitei. Eu,  (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

R-918-385 - Protocolo nº 35.544, fl. 202 do Livro nº 1-H, em 28 de Setembro de 2.016 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Título** - Instrumento de Contrato Social da BIG 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda., emitido em 30 de Agosto de 2.016, nesta cidade, devidamente registrado na JUCEMS sob nº 54201217052, em 27/09/2016, arquivado. ADQUIRENTE : **BIG 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, 202, Vila Recreio, nesta cidade, CNPJ nº 26.245.940/0001-34. TRANSMITENTES : **OLCIR JOSÉ BIGATON; PIO FIORAVANTE SETTE BIGATON; ANA CAROLINA SETTE BIGATON, e JOÃO GABRIEL SETTE BIGATON**, acima qualificados. **Área Transferida** : A totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR : R\$ 5.760,38 (Cinco mil setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). **Condições** : Respondem pela evicção. Apresentados neste ato: O requerimento emitido em 09/09/2014; as Certidões Negativas de Débitos emitidas pela Prefeitura local sob nºs 1712, 1713, 1714, em 13/10/2016 e sob nº 1686/2016, em 07/10/2016 e o pagamento do ITBI pelo DAM nº 11529252, em 07/10/2016, no valor de R\$ 24.940,00, arquivados. Nº 413/2016. Emolumentos: R\$ 954,00 (dispensados). Fj 10%: R\$ 95,40. Fj 5%: R\$ 47,70. FUNADEP 6%: R\$ 57,24. FUNDE-PGE 4%: R\$ 38,16. FEADMP/MS 10%: R\$ 95,40. (Selo digital AMA15634-892). Bonito-MS, 19 de Outubro de 2.016. Eu,  (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.



17.121

QUADRA "01"

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
1	374,67 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
2	384,64 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
3	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
4	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
5	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
6	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
7	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
8	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
9	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
10	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
11	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
12	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
13	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
14	310,66 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
15	343,13 m ²	Rua Celiane Sette	
16	307,71 m ²	Rua Celiane Sette	

QUADRA "02"

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
1	476,02 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
2	437,98 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
3	399,94 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
4	361,90 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
5	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
6	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
7	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
8	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
9	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
10	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
11	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
12	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
13	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
14	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
15	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
16	343,13 m ²	Rua Celiane Sette	
17	316,80 m ²	Rua Celiane Sette	
18	290,48 m ²	Rua Celiane Sette	
19	263,97 m ²	Rua Celiane Sette	
20	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
21	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
22	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
23	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
24	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
25	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
26	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
27	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
28	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
29	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	
30	275,00 m ²	R. Pio Fioravante Bigaton	

QUADRA "03"

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
1	417,91 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	



17.121

COMARCA DE BONITO - MS
1º Ofício de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas
Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua Santana do Paraiso, 683 - Centro - (67) 3255-1630

02/07/2020 11:04:53

pag. 5

Continua na página 06

QUADRA "03"

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
2	379,87 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
3	341,82 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
4	303,78 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
5	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
6	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
7	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
8	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
9	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
10	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
11	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
12	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
13	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
14	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
15	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
16	343,13 m ²	Rua Celiane Sette	
17	316,80 m ²	Rua Celiane Sette	
18	290,48 m ²	Rua Celiane Sette	
19	263,97 m ²	Rua Celiane Sette	
20	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
21	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
22	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
23	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
24	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
25	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
26	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
27	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
28	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
29	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	
30	275,00 m ²	R. Jorge Vilela Madureira	

QUADRA "04"

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
1	371,03 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
2	332,99 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
3	394,95 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
4	256,91 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
5	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
6	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
7	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
8	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
9	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
10	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
11	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
12	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
13	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
14	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
15	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
16	331,89 m ²	Rua Celiane Sette	
17	305,56 m ²	Rua Celiane Sette	
18	279,24 m ²	Rua Celiane Sette	
19	252,92 m ²	Rua Celiane Sette	
20	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
21	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
22	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
23	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	



17.121

Matrícula nº 8.385	Ficha nº Auxiliar 2	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
-----------------------	---------------------------	--	---

QUADRA "04"

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
24	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
25	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
26	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
27	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
28	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
29	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	
30	275,00 m ²	Rua Darci João Bigaton	

QUADRA "05"

LOTE	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
1	314,33 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
2	276,28 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	
3	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
4	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
5	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
6	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
7	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
8	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
9	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
10	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
11	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
12	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
13	275,00 m ²	Rua Mozart Soares	
14	277,83 m ²	Rua Celiane Sette	
15	251,51 m ²	Rua Celiane Sette	


Espaço de Livre Uso Público

E.L.U.P.	ÁREA	RUA	MATRÍCULA
1	5.212,73 m ²	Av. Cândido Luiz Braga	

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 8385 e tem valor de certidão. O referido é verdade e dou fé.

Bonito, 02 de julho de 2020



 PODER JUDICIÁRIO - TJMS
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório Sena Madureira
 Bonito - MS - CNS.06.238-0

COMARCA DE BONITO - MS
 1º Ofício de Registro de Imóveis.
 Títulos e Documentos, Pessoas
 Jurídicas e Protesto de Títulos.
 Rua Santana do Paraíso, 685 - Centro - (67) 3255-1630
 CEP 79290-000 - Bonito (MS)
 HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA
 Oficial

Selo Digital nº ADG88896-800-NOR

Emol. R\$ 35,00 - Funjcc 10% R\$ 2,90 - FUNADEP 6% R\$ 1,74
 FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - FEADMP/MS R\$ 2,90 - SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 45,20
 Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br



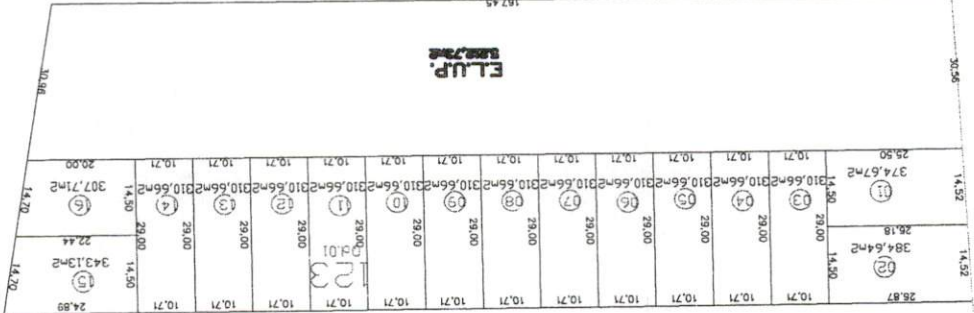
17.121

RES. LAGO AZUL

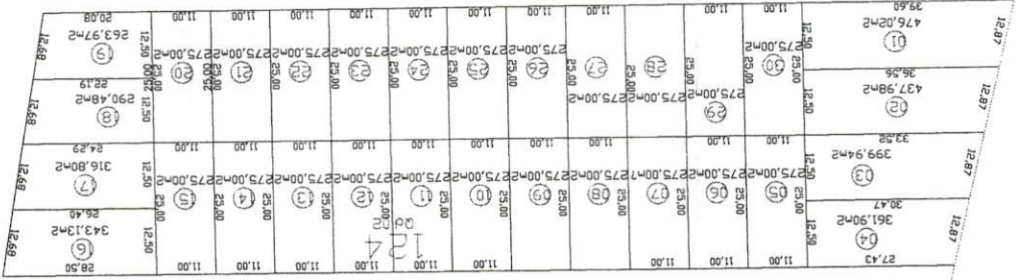
RES. LAGO AZUL

RUA TEREZA DARDOS BIGATON

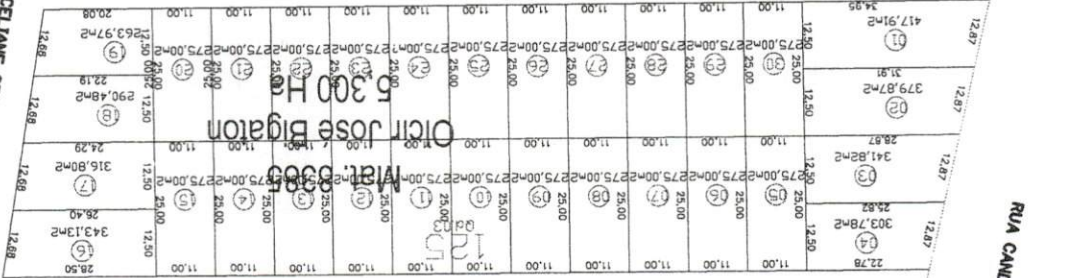
ELIUP.



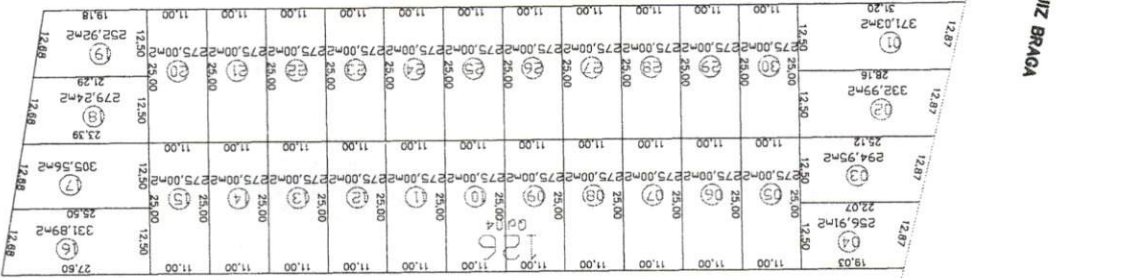
RUA PIO FIDRIVANTE BIGATON



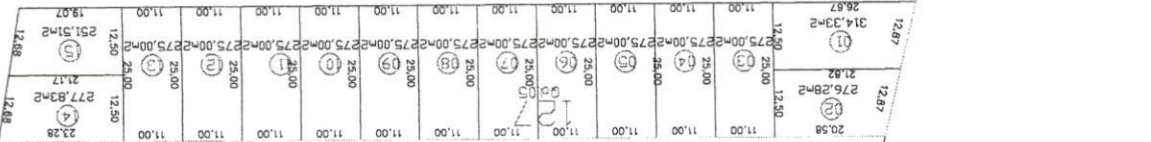
RUA JORGE VILELA MADUREIRA



RUA DARCI JORD BIGATON



RUA MOZART SOARES



AREA URBANA

RUA CELIANE SETTE

RUA CANDIDO LUIZ BRAGA

J.D. BOM VIVER



Gabinete

LEI Nº 1.564/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

DE 14 DE JULHO DE 2020.

LEI Nº 1.564/2020

Dispõe sobre a vedação da nomeação para cargos em comissão ou contratação de qualquer natureza, de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, no âmbito do município de Bonito/MS e dá outras providências.

(Autor Vereador Edvaldo Rebeque Pereira)

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração ou contratação de qualquer natureza, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bonito/MS, de pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que define os crimes mediante "violência doméstica e familiar contra a mulher".

Parágrafo único - Inicia-se essa vedação com trânsito em julgado da sentença condenatória, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete

LEI Nº 1.567/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a desafetação do Espaço Livre de Uso Público – ELUP localizado no loteamento denominado Residencial Celiane Sette, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a desafetação de bem público do Município para fins de implantação de projeto habitacional de interesse social, com aproveitamento do sistema viário existente.

Art. 2º. Fica desafetada da categoria de bens públicos de uso comum do povo e incorporada na de bens dominicais, a totalidade da área que constitui o Espaço Livre de Uso Público – ELUP localizado no loteamento denominado Residencial Celiane Sette, medindo 5.212,73 m², conforme a descrição constante na matrícula imobiliária nº 8.385 - Ficha nº 02, R. 8/8.385, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bonito/MS.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 584/2020-RH

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Portaria nº. 554/2020-RH, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 554/2020-RH, de 01 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE BREDASANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Artística – 1ª a 5ª Série, **licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, nos termos do art. 128 da Lei Complementar no 103, de 27 de janeiro de 2014, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, a partir de **14.08.2020**, conforme solicitação protocolada em de 08 de julho de 2020.